



16/12/2004

SN

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 236./2004

**“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$-85.000,00(Oitenta e cinco mil reais), na seguinte ficha funcional programática:

020200	Sec. Mun. de Administração	
0412200212.005	Manut. Das Ativ. da SEMAD	
3.1.90.94	Indenização e Restituição Trabalhistas	R\$-17.000,00
020600	Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.009	Manut. Das Ativ. da SENSAU	
3.1.90.94	Indenização e Restituição Trabalhistas	R\$- 7.000,00
1030104282.015	Manut. Ativ. PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$- 4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$- 3.500,00
020700	Sec. Munc. Educ. Cultura Esporte e Laz	
1236101882.017	Manut. Ativ. do Ens. Fundament. 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$-10.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

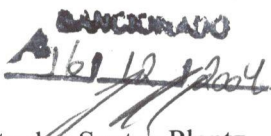
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$- 3.000,00
1236101881.016	Const. Unid. Escolares FUNDEF 40%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$-40.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programática:

020600	Fundo Municipal de Saúde	
1030100251.012	Const. Reforma Ampl. SEMSAU	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$-25.000,00
1030104282.013	Manut. Das Ativ. do PAB	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$-18.000,00
1030104282.014	Manut. Das Ativ. AIHS	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$-17.000,00
020800	Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos	
1751204471.020	Implantação Sistema Rede de Água	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$-25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 16 de dezembro de 2004.


João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal


Geraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE / CMSFG